



# Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

Decreto Nº 315/2.000

Floriano(PI), 10 de outubro de 2000

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno, situado no bairro “Terra Preta”, município de Floriano, pertencente a Carlos Benjamin Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume, destinado a Doação ao Poder Judiciário do Estado para Construção de Obras Públicas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 29, inciso I, letra “e”, da lei Orgânica do município, e

CONSIDERANDO, a utilidade pública e o interesse social, que incide sobre o terreno abaixo discriminado.

CONSIDERANDO, ainda, o que lhe faculta o art 5º, da Lei Federal Nº 3.365/41.

## DECRETA:

Art.1º - Fica declarado de utilidade ou necessidade pública e/ou interesse social nos termos deste Decreto, para fins de desapropriação, por via amigável ou Judicial o imóvel pertencente a “Carlos Benjamin Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume”, localizado no bairro Terra Preta, deste município, medindo 100m (cem metros) de frente para o leste, limitando-se com a rua Marques da Rocha, 100 m (cem metros) de fundo, para o oeste, limitando-se com terreno do Sr. Carlos Benjamin Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume, 200 m (cem metros) de lateral, ao sul, limitando-se com o Sr. Carlos Benjamin Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume e 100 m (cem metros) na lateral, ao norte, limitando-se com o Sr. Carlos Benjamin Reis Kalume e Ana Gorete Reis Kalume, com área total correspondente a 10.000 m<sup>2</sup> (dez mil cento metros quadrados), destinados a doação ao Poder Judiciário do Estado para Construção de Obras Públicas, no município de Floriano, Estado do Piauí.

Art 2º - Fica a área supra descrita desapropriada em virtude da declaração firmada no artigo anterior.



# Prefeitura de Floriano

Estado do Piauí

nhar Projeto de Lei à Câmara Municipal autorizando a doação da área ao Poder Judiciário Estadual

Art. 4º - As despesas decorrentes da desapropriação serão cobertas por dotação do orçamento vigente no município.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito do Município de Floriano, em 10 de outubro 2000.



José Leão Azevedo de Carvalho  
Prefeito de Floriano

Registre-se, Publique-se e cumpra-se



Deusdete Pereira  
Sec. Chefe do Gabinete do Prefeito

Numerado, registrado e publicado o presente Decreto, no mural da Prefeitura do Município de Floriano, aos dez dias do mês de outubro de dois mil.



Umbelina Maria Siqueira da Silva Osório  
Agente Administrativo